



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2677/86, de 29 de julho de 1.986.

"Concede aposentadoria por tempo de Serviço ao funcionário".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2788/86-PG.,

DECRETA :

Artigo 1º- Aposentar nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.967, com redação dada pela // Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1.969, o Senhor JOSMAR APPARECIDO TEIXEIRA, Diretor, lotado no Deptº. da Receita e Dependências, fazendo jus ao proventos mensais, correspondentes ao valor da Ref. "IV", e vantagens pecuniárias.

Artigo 2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 1.986.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de julho de 1.986.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

Segue fls.02-ms



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2677/86

Fls.02

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO